



MENSAGEM Nº 48/2021.

Ref.: Projeto de Lei

Assunto: Contrato de financiamento junto à instituição financeira

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização legislativa para contratação de financiamento para aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para o município de São Bento do Sul.

Justificamos o presente pela necessidade de renovação da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, notadamente de equipamentos pesados, caminhões e veículos leves. De modo geral, as máquinas e caminhões da referida Secretaria têm de 10 a 20 anos de uso, alguns chegando próximo de 25 anos, fazendo com que, em várias situações, a manutenção se torne inviável, comprometendo assim o andamento das obras programadas.

Ressaltamos que os custos de manutenção destes equipamentos e sobretudo o tempo em que ficam parados em oficina aguardando peças de reposição, comprometem o atendimento da alta demanda de serviços a serem executados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. É sabido que a frota municipal percorre diariamente muito mais que o normal se comparado a outras secretarias e ainda, diante do crescimento da cidade e de suas necessidades, há exigência de efficientização do serviço a ser executado pelo Município.

A remuneração da operação será de 115% a.a (ao ano) do CDI, acrescida de 1% de tarifa de estruturação sobre o valor do contrato e 1% a.a (ao ano) de comissão de compromisso sobre o saldo não desembolsado. O prazo total do financiamento é de 60 (sessenta) meses, sendo 6 (seis) meses de carência e 54 (cinquenta e quatro) meses para amortização, nos termos da proposta anexada.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste projeto.

CM585 24/05/2021 15:24 P5



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 48/2021, 2



São Bento do Sul, 24 de maio de 2021.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças



PROJETO DE LEI Nº 48, DE 24 DE MAIO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO
COM O BANCO DO BRASIL S.A., COM A
GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), no âmbito do Programa EFICIÊNCIA MUNICIPAL, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina



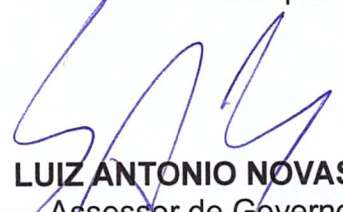
Art. 6º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sul, 24 de maio de 2021.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças



Proposta de Financiamento
Aquisição de Bens/Serviços

1 – Informações sobre o Município e a Administração Municipal:

Município/UF:	SÃO BENTO DO SUL/SC		
Endereço:	Rua Jorge Lacerda, nº 75 – Centro – São Bento do Sul		
	População:	85.421 (2020)	
CNPJ:	86.051.398/0001-00	Cód IBGE	4215802
E-mail:	gabinete@saobentodosul.sc.gov.br	Telefone	(47) 3631 6000
Nome do Prefeito:	Antonio Joaquim Tomazini Filho		
E-mail:	gabinete@saobentodosul.sc.gov.br	Telefone:	(47) 3631 6000
Contato:	Marcos Rodrigo Schuhmacher	Secretaria:	Secretário de Finanças
E-mail:	Rodrigo.s@saobentodosul.sc.gov.br	Telefone:	(47) 3631 6005

2 – Condições do Proposta

Finalidade: Aquisição de bens e serviços, de forma isolada para a administração pública municipal, classificadas como despesas de capital, conforme legislação vigente.

Programa de Trabalho PPA/LOA:

Programa de Trabalho PPA/LOA

Órgão: 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 1 – Obras e Serviço Urbanos

Função: 0015 – Urbanismo

Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos

Programa: 0009 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Urbana no Município.

Ação: 2013 - Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB

Elemento de Despesa: 44905200000000 – Equipamentos e Material Permanente

Valor total do financiamento: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

Prazo total: 60 meses

Prazo de carência: 6 meses

Prazo de amortização: 54 meses

Garantias: Garantia da União expressa em Lei Autorizadora.



Proposta de Financiamento
Aquisição de Bens/Serviços

3 – Detalhamento dos Investimentos

3.1 – Área(s) de Investimento

	Agricultura	X	Infraestrutura Viária		Segurança Pública
	Cultura		Lazer		Vigilância Sanitária
	Defesa Civil		Limpeza Pública		
	Educação		Meio Ambiente		
	Eficiência Energética	X	Mobilidade Urbana		
	Esporte		Saúde		

3.2 – Quadro Proposta de Investimentos*

Componentes	Valor a ser financiado (R\$)
1. Máquinas, equipamentos e veículos novos	R\$ 8.000.000,00
2. Softwares	
3. Móveis e Utensílios	
4. Outros	
Total Financiado (R\$)	R\$ 8.000.000,00

*Obs.1:

- Os componentes da proposta de financiamento devem estar previstos nas ações de investimentos do PPA;
- É permitido financiar apenas os componentes listados no Quadro.

Página 2



Proposta de Financiamento
Aquisição de Bens/Serviços

4 – Diagnóstico

O investimento será utilizado para a aquisição de máquinas pesadas, caminhões e veículos leves para a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Atualmente, os dados demográficos do município dão conta de um território com 495,772 km², sendo aproximadamente 158 km² de área rural e 260 km² de área urbana. O município conta com 85.421 habitantes (IBGE, estimativa 2020), em 20 bairros. São aproximadamente 840 km de vias públicas, dos quais, cerca de 250 km (30%) são pavimentadas (Fonte: Voz única, Associação Comercial e Empresarial de São Bento do Sul – ACISBS, março de 2021).

A Secretaria de Obras é responsável pela manutenção de pontes, manutenção e implantação de tubulações de águas pluviais, ampliação, manutenção e implantação no sistema de drenagem, construção e manutenção dos abrigos de passageiros, manutenção de vias não pavimentadas, efetuando patrolamento e ensaibramento, manutenção em vias pavimentadas, executando consertos, recapeamentos e demais serviços pertinentes em toda a extensão territorial do município.

De modo geral as máquinas e caminhões da Secretaria de Obras têm de 10 a 20 anos de uso, alguns chegam próximo dos 25 anos de uso. Como a demanda de trabalho é alta e a frota roda muito mais que o normal de outras secretarias, com o passar do tempo, demanda muita manutenção, gerando custos e defasando o andamento dos trabalhos, que deixam de ser executados pela falta de máquinas, caminhões ou até mesmo, veículos leves.

5 – Benefícios Esperados

Interesse Econômico e Social do financiamento

O investimento pretendido é para aquisição de máquinas, caminhões e veículos leves para a Secretaria Municipal de Obras, com intuito de melhorar, renovar e aumentar a frota, a fim de aumentar a produtividade da Secretaria, otimizando mais os recursos e os servidores.

Considerando que atualmente, além de possuir uma frota que não supre toda a demanda de trabalho da Secretaria, a frota é antiga e encontra-se em péssimo estado de conservação. A aquisição de novas máquinas, caminhões e veículos leves para a frota, auxiliará em muito o andamento dos trabalhos em prol do município e dos munícipes.

Com o aumento da frota, será possível utilizar melhor o corpo de servidores da Secretaria, que atualmente trabalham em regime de escalas nas máquinas, já que não há frota para todos executarem os serviços. Aumentando a frota, será possível dispor mais operadores e motoristas para execução de serviços em diversos locais, aumentando a produtividade e a abrangência de atendimento das demandas da população.



Proposta de Financiamento
Aquisição de Bens/Serviços

Relação Custo-Benefício

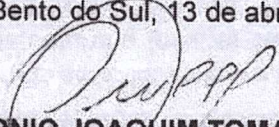
Entre os dias 25 e 27 de janeiro de 2021, foi realizado um orçamento prévio de novas máquinas e caminhões requisitados pelas equipes, onde chegou-se a um valor estimado de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Tendo em vista a natureza do investimento, entendemos que os benefícios esperados como resultado do investimento não são mensuráveis financeiramente, mas superam os custos necessários e correspondentes à operação de crédito pleiteada.

Conforme supramencionado, a aquisição de novas máquinas, caminhões e veículos leves para a frota, auxiliará em muito o andamento dos trabalhos em prol do município e dos munícipes. Com o aumento da frota, será possível utilizar melhor o corpo de servidores da Secretaria, que atualmente trabalham em regime de escalas nas máquinas, já que não há frota para todos executarem os serviços. Aumentando a frota, será possível dispor mais operadores e motoristas para execução de serviços em diversos locais, aumentando a produtividade e a abrangência de atendimento das demandas da população.

O Município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, São Bento do Sul – Santa Catarina, por seu representante legal Sr. Antonio Joaquim Tomazini Filho, brasileiro, casado, CPF nº 003.978.188-74, RG 4.799.576, Prefeito Municipal, declara ao Banco do Brasil, que são verdadeiras todas as informações prestadas. O representante legal do declarante está ciente, igualmente, de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza cível e penal.

São Bento do Sul, 13 de abril de 2021


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO

Prefeito Municipal


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER

Secretário Municipal de Finanças